

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção destinados à execução do Programa Municipal de Reforma Habitacional no município de Ibirubá, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, órgão competente pela implementação de políticas públicas voltadas à proteção social e à garantia de condições dignas de moradia à população em situação de vulnerabilidade.

O problema a ser enfrentado decorre da existência de diversas residências em condições precárias, cujas estruturas comprometem a segurança, a salubridade e a dignidade de seus ocupantes. São frequentes situações que envolvem telhados danificados, infiltrações, instalações elétricas inadequadas, ausência de sanitários em condições mínimas de uso e outros fatores que colocam em risco a saúde e a integridade física das famílias atendidas pela rede socioassistencial do município.

Sob a ótica do interesse público, a atuação do Poder Público Municipal é imprescindível para assegurar o direito fundamental à moradia digna, em consonância com a Constituição Federal e com as diretrizes da política de assistência social. A intervenção por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação permite identificar, selecionar e acompanhar as famílias em maior grau de vulnerabilidade, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa, eficiente e direcionada.

A presente contratação encontra respaldo na legislação municipal que institui e regulamenta as ações habitacionais de interesse social no âmbito de Ibirubá, especialmente na Lei Municipal que disciplina os programas de habitação de interesse social e autoriza a concessão de auxílio para reforma e melhoria habitacional às famílias de baixa renda, conforme critérios socioeconômicos previamente estabelecidos pela Administração Pública.

A aquisição dos materiais de construção mostra-se indispensável para a efetiva execução das reformas habitacionais, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas e garantindo padronização e qualidade nos serviços realizados. Além disso, a compra centralizada dos insumos contribui para a economicidade, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa não apenas sanar as condições inadequadas de moradia, mas também promover a inclusão social, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho,

### 2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, através do Departamento de Habitação.



### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, especialmente no âmbito das políticas públicas de habitação de interesse social conduzidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

A aquisição de materiais de construção está diretamente vinculada à execução do Programa Municipal de Reforma Habitacional, constituindo medida essencial para a melhoria das condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a promoção da dignidade humana, da inclusão social e da redução de riscos estruturais e sanitários nas residências atendidas.

No que se refere ao planejamento orçamentário, a contratação apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento do Município, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais contemplam ações e recursos destinados à execução de políticas públicas de assistência social e habitação de interesse social.

Sob a ótica do planejamento operacional, a solução proposta — aquisição de materiais com fornecimento parcelado e entrega direta nas residências dos beneficiários — está em consonância com a capacidade administrativa da Secretaria, permitindo maior eficiência na execução das ações, melhor controle na distribuição dos insumos e acompanhamento efetivo das famílias atendidas.

Ademais, a contratação contribui para a racionalização dos recursos públicos, ao adotar modelo que evita a formação de estoques, reduz perdas e otimiza a logística de entrega, garantindo maior economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação está plenamente integrada ao planejamento institucional e orçamentário do Município, contribuindo para o alcance dos objetivos da política habitacional local e para a adequada prestação de serviços à população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos mínimos que assegurem a qualidade, a segurança, a durabilidade e a adequada aplicação dos materiais de construção a serem fornecidos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas técnicas vigentes e o interesse público envolvido.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, atendendo integralmente às especificações técnicas a serem definidas pela Administração. Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações



aplicáveis, garantindo desempenho adequado, segurança estrutural e salubridade das edificações beneficiadas.

A contratação compreenderá o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção em geral, tais como cimento, areia, brita, tijolos, blocos, telhas, madeira, ferragens, revestimentos, materiais elétricos e hidrossanitários, entre outros itens necessários à execução das reformas habitacionais. Os materiais deverão apresentar resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com as exigências técnicas de cada tipo de intervenção.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, sendo obrigatória a entrega direta nas residências dos beneficiários previamente indicados pela Administração. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em condições adequadas de transporte e armazenamento, de forma a evitar danos, perdas ou deterioração, devendo estar acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de informações técnicas ou instruções de uso.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais, devendo assegurar a entrega em perfeitas condições de uso. Eventuais materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido contratualmente.

Deverá ser assegurada garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas usuais de mercado, cabendo à contratada a responsabilidade pela substituição dos itens que apresentarem vícios ou inadequações. Quando necessário, deverá ser disponibilizado suporte técnico para orientação quanto à correta utilização dos materiais, especialmente nos casos que envolvam componentes elétricos, hidrossanitários ou estruturais.

Por fim, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com a utilização de materiais de procedência regular, a adoção de práticas que reduzam desperdícios e a adequada destinação de resíduos, contribuindo para a execução das melhorias habitacionais de forma eficiente, segura e ambientalmente responsável.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento das demandas do Programa de Reforma Habitacional, no âmbito do município de Ibirubá, foi realizada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de economicidade, eficiência, eficácia e atendimento ao interesse público.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se: (i) concessão de auxílio financeiro direto às famílias beneficiárias; (ii) contratação de empresa para execução integral das reformas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra; (iii) celebração de parcerias ou convênios com entidades públicas ou privadas; e (iv) aquisição direta de materiais de construção pelo Município.

A concessão de auxílio financeiro, embora reduza encargos logísticos, apresenta elevado fisco quanto à correta aplicação dos recursos públicos, dificultando o controle e a fiscalização, em possível afronta aos princípios da legalidade, da eficiência e da prestação de contas previstos na legislação vigente. A contratação de empresa para execução integral das reformas, por sua vez, implica aumento significativo dos custos, reduzindo a capacidade de atendimento do programa e comprometendo a economicidade. Já as parcerias e convênios, embora juridicamente viáveis, demandam maior complexidade operacional e nem sempre se mostram adequadas à realidade local, podendo comprometer a celeridade no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, a alternativa que melhor atende ao interesse público é a **aquisição de materiais de construção por meio de procedimento licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade específica de cada família previamente selecionada e acompanhada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Nesse modelo, os materiais serão adquiridos sob demanda e entregues diretamente pelo fornecedor na residência do beneficiário, conforme autorização e cronograma definidos pela Administração. Tal sistemática permite maior eficiência logística, evita a necessidade de armazenamento pelo Município, reduz perdas e assegura a rastreabilidade das entregas, facilitando a fiscalização contratual, em consonância com o disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a solução proposta garante maior controle sobre a qualidade dos materiais fornecidos, assegura a adequada aplicação dos recursos públicos e possibilita a ampliação do número de famílias atendidas, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida, estruturada sob o modelo de aquisição de materiais com entrega direta nas residências dos beneficiários, configura-se como a alternativa mais adequada, juridicamente segura e alinhada às disposições legais vigentes, contribuindo para a efetiva implementação da política pública de melhoria habitacional no município.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UN. REFERÊNCIA	TOTAL
1	AREIA MÉDIA MÉDIA	M <sup>3</sup>	500	R\$ 155,74	R\$ 77.870,00
2	ARGAMASSA AC 1 20KG	UN	100	R\$ 17,54	R\$ 1.754,00
3	ARGAMASSA AC 2 20KG	UN	80	R\$ 26,23	R\$ 2.098,40
4	ARGAMASSA AC 3 20KG	UN	80	R\$ 41,42	R\$ 3.313,60
5	ASSOALHO/PAREDE MADEIRA PINUS 0,12 x2,70- tipo macho e fêmea	M <sup>2</sup>	500	R\$ 81,57	R\$ 40.785,00

	(machambrado), espessura mínima de 2cm, acabamento liso e seco.				
6	Caibro Eucalipto 5cm x10cm x 5,5m	UN	1200	R\$ 51,06	R\$ 61.272,00
7	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CORSAN/AEGEA	UN	5	R\$ 168,60	R\$ 843,00
8	CERÂMICA AZULEJO RESINADO 20x20cm, SEGUNDA LINHA. No momento da compra deverão ser oferecidas no mínimo 6 alternativas de estampa e/ou cores para a escolha da Secretaria, sem diferença de preço.	M²	300	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
9	CERÂMICA PISO mínimo 45x45cm, CLASSE C, PEI 4. No momento da compra deverão ser oferecidas no mínimo 6 alternativas de estampa e/ou cores para a escolha da Secretaria, sem diferença de preço.	M²	500	R\$ 31,94	R\$ 15.970,00
10	CIMENTO SACO DE 50kg	UN	1000	R\$ 44,78	R\$ 44.780,00
11	CONJUNTO DE CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO SUPERIOR E INFERIOR 4mm	UN	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
12	CONJUNTO DE CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO SUPERIOR E INFERIOR 6mm	UN	70	R\$ 67,99	R\$ 4.759,30
13	CUMEEIRA EM FIBRO CIMENTO 4MM E 15° DE ÂNGUILO	UN	150	R\$ 35,97	R\$ 5.395,50
14	CUMEEIRA EM FIBRO CIMENTO 6MM E 15° DE ÂNGUILO	UN	150	R\$ 53,40	R\$ 8.010,00
15	BARRA DE FERRO 5/16	BARRA	50	R\$ 40,59	R\$ 2.029,50
16	FILTRO ANAERÓBICO 1450LTS EM CONCRETO	UN	5	R\$ 1.108,50	R\$ 5.542,50
17	FILTRO ANAERÓBICO 1750LTS EM CONCRETO	UN	5	R\$ 1.606,18	R\$ 8.030,90
18	FITA ISOLANTE PRETA 20MTS.	UN	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
19	FORRO PVC 10mm	M²	800	R\$ 35,37	R\$ 28.296,00
20	FOSSA SÉPTICA EM POLIETILENO DE 1850LTS	UN	5	R\$ 2.343,01	R\$ 11.715,05
21	FOSSA SÉPTICA EM POLIETILENO DE 2250LTS	UN	5	R\$ 2.743,44	R\$ 13.717,20
22	Guia Eucalipto 5cm x 5cm x 5,5m	UN	1000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
23	Guia Eucalipto 5cm x10cm x 5,5m	UN	800	R\$ 20,03	R\$ 16.024,00
24	Janela com veneziana metal/ferro 1,20x1,00m completa, pronta para instalação.	UN	20	R\$ 603,94	R\$ 12.078,80
25	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO, pronto para a instalação com torneira, flexível e válvula.	UN	30	R\$ 340,62	R\$ 10.218,60
26	PEDRA BRITA N° 01	M³	300	R\$ 157,11	R\$ 47.133,00
27	Porta externa metal/ferro 210x80cm, completa para instalação, com marco e fechadura. Direita/esquerda.	UN	15	R\$ 690,82	R\$ 10.362,30
28	Porta interna madeira com vista, marco, fechadura e dobradiças, completa e	UN	30	R\$ 453,42	R\$ 13.602,60

	montada para instalação. 210x80cm. Direita/esquerda				
29	Entrada Monofásica padrão COPREL com poste e uma caixa de medição conforme normas técnicas da concessionária. Instalado no local definido pela Secretaria	UN	15	R\$ 2.661,15	R\$ 39.917,25
30	Entrada Monofásica padrão RGE com poste e uma caixa de medição conforme normas técnicas da concessionária. Instalado no local definido pela Secretaria	UN	30	R\$ 2.661,15	R\$ 79.834,50
31	Entrada Monofásica padrão COPREL com poste e duas caixas de medição conforme normas técnicas da concessionária. Instalado no local definido pela Secretaria	UN	5	R\$ 3.119,33	R\$ 15.596,65
32	Entrada Monofásica padrão RGE com poste e duas caixas de medição conforme normas técnicas da concessionária. Instalado no local definido pela Secretaria	UN	10	R\$ 3.119,33	R\$ 31.193,30
33	PREGO 12X12- PCT DE 1KG	UN	30	R\$ 23,89	R\$ 716,70
34	PREGO 17X27- PCT DE 1KG	UN	30	R\$ 19,63	R\$ 588,90
35	PREGO 21X45- PCT DE 1KG	UN	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
36	PREGO TELHEIRO 18X27	PCT	50	R\$ 13,52	R\$ 676,00
37	PREGO TELHEIRO 18X36	PCT	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50
38	REJUNTE 1KG CORES A ESCOLHER	UN	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
39	Tábuas de eucalipto de 30cm x 2,75m x 2,5cm	UN	500	R\$ 39,32	R\$ 19.660,00
40	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44X1,10	UN	500	R\$ 20,46	R\$ 10.230,00
41	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 2,44X1,10	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 72,39	R\$ 72.390,00
42	TIJOLO 06 FUROS 9x14x19	UN	35000	R\$ 0,74	R\$ 25.900,00
43	TIJOLO MACIÇO 22,7x10,4x5,3	UN	40000	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00
44	Tinta lata de 3,60 Litros PVA-pintura interna/externa- cor a ser definida no pedido	UN	100	R\$ 104,74	R\$ 10.474,00
45	TOMADA EMBUTIR 3 PONTAS 20A	UN	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
46	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO, pronto para a instalação anel de vedação, flexível, parafusos de fixação, assento com tampa.	UN	30	R\$ 401,84	R\$ 12.055,20
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 827.362,25</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na **aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado e entrega direta nas residências dos beneficiários**, no âmbito do Programa de Reforma Habitacional do município de Ibirubá, executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



A solução compreende o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção em geral, tais como cimento, areia, brita, tijolos, telhas, madeira, ferragens, materiais elétricos e hidrossanitários, entre outros itens necessários à execução de reformas habitacionais de pequeno porte. Os quantitativos e especificações serão definidos de forma individualizada, conforme avaliação técnica e social realizada pela equipe da Secretaria, considerando as necessidades específicas de cada unidade habitacional.

Como característica essencial, a contratação deverá prever **entrega descentralizada**, realizada diretamente pelo fornecedor na residência do beneficiário, mediante autorização formal da Administração Municipal. Essa sistemática visa assegurar maior eficiência logística, eliminar a necessidade de estocagem por parte do Município, reduzir perdas e garantir maior controle e rastreabilidade das entregas, possibilitando fiscalização efetiva da execução contratual.

A finalidade da contratação é promover a melhoria das condições de habitabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da correção de inadequações estruturais, sanitárias e de segurança em suas moradias, contribuindo para a garantia do direito à moradia digna, a prevenção de riscos à saúde e a elevação da qualidade de vida da população atendida.

O público-alvo da política pública são famílias de baixa renda residentes no município de Ibirubá, previamente cadastradas e selecionadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com base em critérios socioeconômicos, grau de vulnerabilidade e condições habitacionais identificadas em avaliação técnica.

No que se refere às **exigências de qualidade, manutenção e assistência técnica**, os materiais fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado. O fornecedor será responsável pela substituição de materiais que apresentem vícios, defeitos ou não conformidade com as especificações, no prazo a ser definido contratualmente, sem ônus adicional para a Administração.

Adicionalmente, deverá ser assegurada **assistência técnica**, quando aplicável, especialmente para materiais que exijam correta especificação ou orientação de uso (como componentes elétricos, hidráulicos ou estruturais), garantindo que os produtos fornecidos sejam adequadamente empregados nas reformas. Essa assistência poderá ocorrer por meio de suporte técnico, orientações básicas ou disponibilização de informações técnicas, contribuindo para a correta aplicação dos insumos.

Quanto à manutenção, considerando a natureza da contratação (fornecimento de materiais), não se configura obrigação continuada de manutenção por parte do fornecedor após a entrega e aceitação definitiva dos produtos. Contudo, permanece a responsabilidade pela garantia legal e contratual dos materiais, assegurando a substituição em caso de defeitos de fabricação ou inadequação ao uso.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, permitindo a execução de reformas habitacionais de forma descentralizada, controlada e economicamente vantajosa, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da política municipal de assistência social e habitação.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da solução proposta — aquisição de materiais de construção com entrega direta nas residências dos beneficiários — pode demandar a realização de **contratações correlatas e/ou interdependentes**, necessárias para assegurar a adequada implementação do Programa de Reforma Habitacional no município de Ibirubá, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

As **contratações correlatas** são aquelas que, embora não constituam o objeto principal da contratação, contribuem para a sua plena execução, podendo ser realizadas de forma autônoma. Nesse contexto, destacam-se:

- **Contratação de serviços técnicos especializados**, como engenharia ou arquitetura, para realização de vistorias, elaboração de laudos, definição dos quantitativos de materiais e apoio técnico na orientação das intervenções, quando a estrutura interna da Administração não for suficiente para atender à demanda;
- **Aquisição de equipamentos e ferramentas básicas**, quando necessário, para viabilizar a execução de pequenas reformas, especialmente em situações específicas não cobertas pelos materiais fornecidos;
- **Contratação de serviços de capacitação ou orientação técnica**, voltados à correta utilização dos materiais e execução das melhorias habitacionais, quando identificado que os beneficiários necessitam de suporte adicional.

Ressalta-se que os **serviços de assistência social e acompanhamento das famílias beneficiárias serão prestados diretamente pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação**, por meio de sua equipe técnica, não havendo necessidade de contratação externa para essa finalidade. Tal estrutura já existente permite a adequada identificação, seleção, acompanhamento e avaliação das famílias atendidas, garantindo alinhamento com os critérios do programa e com as diretrizes da política pública municipal.

Por sua vez, as **contratações interdependentes** são aquelas cuja realização pode ser necessária para assegurar a efetiva aplicação dos materiais fornecidos e o alcance dos resultados pretendidos, destacando-se:

- **Contratação de serviços de mão de obra para execução das reformas**, nos casos em que as famílias não disponham de condições técnicas ou físicas para realizar as intervenções por meios próprios;
- **Contratação de serviços específicos para instalações elétricas e hidrossanitárias**, quando as intervenções exigirem profissionais habilitados, em observância às normas técnicas e de segurança;
- **Contratação de serviços de fiscalização ou apoio técnico complementar**, quando a complexidade das intervenções demandar acompanhamento mais especializado.

Todas as contratações correlatas e interdependentes deverão ser previamente analisadas quanto à sua necessidade e viabilidade, podendo ser realizadas de forma independente, desde que devidamente justificadas nos respectivos processos administrativos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, evidencia-se que a solução principal pode ser adequadamente executada com o suporte de contratações complementares pontuais, mantendo-se a centralidade da atuação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação no acompanhamento social das famílias, sem necessidade de terceirização dessa atividade essencial.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, a contratação consiste na aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado conforme a demanda do Programa Municipal de Reforma Habitacional, abrangendo itens de natureza diversa, tais como materiais básicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários.

Sob a ótica técnica, verifica-se que os itens que compõem o objeto são, em sua maioria, independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor para garantir a funcionalidade ou a adequada execução das reformas. Dessa forma, o parcelamento por itens ou grupos de itens mostra-se possível, permitindo maior especialização dos fornecedores e ampliando a competitividade do certame.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que possibilita a participação de empresas de diferentes portes, inclusive fornecedores locais e regionais, potencializando a concorrência e favorecendo a redução de preços. Além disso, evita a concentração do fornecimento em um único contratado, reduzindo riscos de desabastecimento e aumentando a segurança na execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que a forma de fornecimento parcelado, sob demanda, já constitui elemento essencial da solução adotada, permitindo que a Administração adquira os materiais conforme a necessidade efetiva de cada beneficiário, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Não obstante, a definição do parcelamento deverá observar critérios de agrupamento técnico e logístico, de modo a evitar a fragmentação excessiva do objeto, que poderia comprometer a gestão contratual, elevar custos administrativos e dificultar o controle das entregas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável e adequado ao interesse público, devendo ser adotado na forma de divisão por itens ou grupos de itens, preservando a eficiência, a competitividade e a economicidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação pretendida tem como objetivo alcançar resultados concretos sob a ótica da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à **economicidade**, a aquisição de materiais de construção por meio de processo licitatório possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, mediante competição entre fornecedores e definição prévia de especificações técnicas adequadas. Além disso, o fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva de cada família atendida, evita aquisições desnecessárias, reduz perdas por armazenamento inadequado e minimiza desperdícios, assegurando a utilização racional dos recursos financeiros.

A sistemática de **entrega direta dos materiais nas residências dos beneficiários pelo fornecedor** elimina custos logísticos relacionados ao transporte, armazenamento e distribuição por parte do Município, reduzindo despesas operacionais e otimizando a execução contratual. Tal modelo também contribui para maior controle e rastreabilidade das entregas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização e garantindo maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a solução permite que a equipe da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação concentre sua atuação nas atividades finalísticas, como identificação, seleção e acompanhamento das famílias beneficiárias, bem como na avaliação técnica das necessidades habitacionais, ao invés de despender esforços em atividades operacionais de logística e gestão de estoque. Isso resulta em maior eficiência administrativa e melhor alocação da força de trabalho disponível.

No que tange aos **recursos materiais**, a contratação sob demanda evita a formação de estoques físicos pelo Município, reduzindo riscos de deterioração, extravio ou obsolescência dos materiais. A aquisição será realizada de forma planejada e proporcional às necessidades identificadas, promovendo maior controle patrimonial e eficiência no uso dos insumos.

Por fim, em relação aos **recursos financeiros**, a solução possibilita melhor previsibilidade e controle dos gastos públicos, uma vez que os desembolsos ocorrerão de forma gradual, conforme a execução do programa e a liberação das demandas individuais. Isso contribui para o equilíbrio orçamentário e para a maximização do número de famílias atendidas com os recursos disponíveis.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na redução de custos operacionais, no aumento da eficiência administrativa e na ampliação do alcance social do programa, assegurando a aplicação responsável, transparente e eficiente dos recursos públicos, em estrita observância ao interesse público e à legislação vigente.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a adequada formalização e execução da contratação pretendida, faz-se necessária a adoção de providências prévias por parte da Administração Pública, de modo a assegurar o correto planejamento da demanda e a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.



Inicialmente, deverá ser realizada a consolidação da demanda junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com base nos levantamentos técnicos e sociais já efetuados, permitindo a definição dos materiais de construção necessários, bem como a estimativa dos quantitativos a serem adquiridos, considerando as especificidades de cada intervenção habitacional.

Na sequência, deverá ser promovida pesquisa de preços, com vistas à obtenção de estimativa de valor compatível com o mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, de forma a subsidiar a definição do valor estimado da contratação e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Deverá, ainda, ser verificada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, com a devida previsão nos instrumentos de planejamento, especialmente na Lei Orçamentária Anual, bem como a emissão da respectiva reserva de dotação, garantindo a regularidade do processo sob o aspecto financeiro.

Como medida preparatória, será necessária a elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente, contendo a descrição detalhada do objeto, os requisitos técnicos, as condições de fornecimento, os critérios de medição e pagamento, bem como as obrigações da contratada e da contratante, assegurando clareza e objetividade na futura contratação.

Adicionalmente, deverá ser definido o fluxo operacional para execução do contrato, incluindo os procedimentos de solicitação, autorização e acompanhamento das entregas dos materiais nas residências dos beneficiários, bem como os mecanismos de controle e fiscalização, a serem exercidos pelos servidores designados.

Também se mostra necessária a designação prévia de fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Por fim, deverão ser observadas as exigências relacionadas à sustentabilidade e à correta destinação de resíduos, bem como a inclusão, nos instrumentos convocatórios, de cláusulas que assegurem o cumprimento das normas técnicas e ambientais, contribuindo para a execução eficiente, segura e responsável da contratação.

Dessa forma, as providências prévias elencadas visam garantir que a contratação seja realizada de maneira planejada, regular e alinhada ao interesse público, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos e na execução do Programa Municipal de Reforma Habitacional

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de materiais de construção, com entrega direta nas residências dos beneficiários, no âmbito do Programa Municipal de Reforma Habitacional, apresenta impactos ambientais que devem ser devidamente considerados, em



conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dentre os impactos ambientais positivos, destaca-se a melhoria das condições de habitabilidade das moradias, com a substituição ou adequação de estruturas comprometidas, contribuindo para a redução de situações de insalubridade, infiltrações e exposição a agentes nocivos, o que repercute diretamente na qualidade de vida e na saúde dos beneficiários.

Por outro lado, a execução das reformas pode gerar impactos ambientais negativos, especialmente no que se refere à geração de resíduos da construção civil, como entulhos, sobras de materiais e embalagens, bem como ao consumo de recursos naturais, a exemplo de areia, brita, madeira e água. Também podem ocorrer impactos decorrentes do transporte dos materiais, com emissão de poluentes atmosféricos.

Diante disso, deverão ser adotadas medidas mitigadoras com vistas à redução dos impactos ambientais identificados. A aquisição dos materiais de forma parcelada e sob demanda contribui para evitar desperdícios e a formação de estoques desnecessários, promovendo o uso racional dos recursos. A entrega direta nas residências dos beneficiários reduz etapas intermediárias de transporte e manuseio, otimizando a logística e minimizando emissões.

Deverá ser incentivada a aquisição de materiais que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo maior durabilidade e reduzindo a necessidade de substituições futuras, bem como a utilização de madeira com origem legal e, sempre que possível, de materiais que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

Quanto à gestão de resíduos, deverá ser promovida a orientação aos beneficiários acerca da destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental, bem como a exigência, quando aplicável, de que os fornecedores adotem práticas de logística reversa, especialmente no que se refere a embalagens e produtos que assim o demandem.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam impactos ambientais inerentes à natureza da contratação, estes são passíveis de mitigação por meio de planejamento adequado, definição de requisitos técnicos e acompanhamento da execução, resultando em impacto ambiental globalmente positivo, especialmente em razão da melhoria das condições de moradia e da promoção do bem-estar da população atendida

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado e entrega direta nas residências dos beneficiários,



mostra-se tecnicamente adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada no âmbito do Programa Municipal de Reforma Habitacional.

A solução proposta revela-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que os materiais a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, atendem a normas técnicas consolidadas e podem ser fornecidos por diversos fornecedores, garantindo competitividade ao certame e segurança na execução contratual.

Sob a ótica operacional, a sistemática de fornecimento sob demanda, com entrega direta nos locais indicados pela Administração, apresenta-se compatível com a estrutura administrativa existente, permitindo maior eficiência na execução, controle na distribuição dos insumos e acompanhamento efetivo das intervenções realizadas.

No que se refere ao aspecto orçamentário, a contratação está em consonância com os instrumentos de planejamento do Município, havendo previsão de recursos para sua execução, o que assegura a viabilidade financeira da solução proposta.

Ademais, a alternativa escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, ao possibilitar a adequada aplicação dos recursos disponíveis, a redução de desperdícios e a ampliação do número de famílias beneficiadas.

Dessa forma, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ibirubá, 08 de maio de 2026.

Elaborado por Lia Denise Timann  
Coordenadora Departamento de Habitação

Atestado por Nair Sibila Marangon  
Secretária da STASH

